



## **EDITAL DIREC-LD Nº 01/2023**

### **ESTÁGIO NÃO CURRICULAR REMUNERADO PARA ATUAR NO CEPI-LD DA UTFPR CAMPUS LONDRINA**

A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Câmpus Londrina da UTFPR no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 11.180/2005, a Portaria MEC-976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsista, para ingresso/vinculação no Centro de Pesquisa e Inovação - CEPI do Departamento de Apoio e Projetos Tecnológicos DEPET-LD, nos termos do presente Edital.

#### **PREÂMBULO**

O Diretor do CENTRO DE PESQUISA E INOVAÇÕES da UTFPR, CEPI-LD, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Bolsista para ingresso e atuação no CENTRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO - CEPI-LD, vinculado ao DEPET-LD, de característica interdisciplinar, não departamental.

#### **1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

O(a) candidato (a) que, após leitura e compreensão do conteúdo deste edital e a ele se habilitar, declara inequívoco conhecimento e concordância quanto aos termos e regulamentação constante em seus dispositivos.

#### **2. CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DA ATIVIDADE**

O Centro de Pesquisa e Inovação CEPI-LD, vinculado a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias - DIREC-LD, têm como objetivo estimular a produção de ciência aplicada, com impacto comercial e social relevantes, contribuindo para a inovação por meio de transferência de tecnologia e oferecendo atividades de extensão para professores e alunos da UTFPR e a sociedade e caberá ao bolsista selecionado prestar auxílio nas atividades administrativas exigidas para o cumprimento desta proposta.

#### **3. DA BOLSA**

O estudante selecionado como Bolsista da DIREC-LD para exercer as atividades no CEPI-LD receberá mensalmente uma bolsa de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), mais R\$ 10,00 (dez reais) de vale transporte por dia útil, depositados em conta corrente específica em nome do bolsista, tendo como origem os recursos da DIRGE-LD. O estagiário deve cumprir 20 horas semanais.

#### **4. DA VAGA**

4.1 Este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, disponibilizada a alunos (as) de graduação do campus Londrina da UTFPR;

4.2 O preenchimento da vaga obedecerá ao resultado da seleção em ordem decrescente de pontuação, sendo o primeiro admitido como Bolsista e os demais seguintes, com limite de 3 (três) candidatos no total, sem distinção ou preferência, mantidos habilitados em lista de espera;

4.3 O estudante em lista de espera, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, quando convocado deve comprovar que mantém os pré-requisitos descritos no item 5 deste edital à época da referida convocação, sob pena de exclusão do processo.

4.4 Os classificados além da 1ª posição, permanecem em lista de espera para possível vinculação até dois anos após a data de publicação do presente edital.

## **5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.**

Pode se candidatar a esta vaga o (a) aluno (a) de graduação que atenda às seguintes condições:

- I) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação em um dos seguintes cursos do Câmpus Londrina:
  - a) Bacharelado em: Engenharia de Materiais; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia de Produção; Engenharia Mecânica; Engenharia Química;
  - b) Licenciatura em: Química;
  - c) Superior de Tecnologia em: Alimentos
- II) Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UTFPR, medido por rendimento acadêmico (coeficiente normalizado) mínimo de 0,6 (zero vírgula seis).
- III) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do CEPI-LD;
- IV) Estar, no momento da inscrição, periodizado em seu curso da seguinte forma:
  - a) entre 0 2º e o 4º período, para os Cursos Superiores de Tecnologias;
  - b) entre 0 2º e o 6º período, para cursos de Licenciatura; e
  - c) entre 0 2º e o 8º semestre, para cursos de Bacharelado em Engenharia;
- V) Ter disponibilidade para permanência mínima de 6 (seis) meses na Atividade;
- VI) Não ter vínculo empregatício ou de estágio no momento de vinculação.
- VII) Não ter impedimentos para participar de atividades eventuais, aos sábados e/ou domingos.

## **6. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

São deveres e atividades do Bolsista:

- a. Apoio aos processos de licitação e compra de materiais/serviços;
- b. Gestão do acesso às instalações do CEPI-LD;
- c. Controle e Gestão da utilização de ambientes comuns dentro do CEPI-LD;
- d. Atualização de informações em links específicos;
- e. Apoio na emissão de GRUs das empresas incubadas e residentes no CEPI-LD;
- f. Apoio geral às atividades do CEPI-LD;
- g. Zelar pelo patrimônio da IES;
- h. Manter bom rendimento no curso de graduação, equivalendo no mínimo ao RA acumulado igual a 0,6 (zero vírgula seis);
- i. Dedicar 20 (VINTE) horas semanais às atividades do CEPI-LD;

## **7. DO PERÍODO E MODO DE INSCRIÇÃO**

7.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 07/06/2023 às 08h00 até 19/06/2023 às 23h59, pelo formulário (descrito no apêndice 1) disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScjwFqsNDnNduSDLXk0dKDSNd0QmuPFS6gBJLSBs6IP8iZArA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScjwFqsNDnNduSDLXk0dKDSNd0QmuPFS6gBJLSBs6IP8iZArA/viewform?usp=sf_link)

## **8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

8.1 Os candidatos a bolsista deverão apresentar no ato da entrevista, os seguintes documentos:

- I) Cópia da carteira de identidade.
- II) Cópia do histórico escolar do curso de graduação (impresso a partir do sistema acadêmico).
- III) Documentação comprobatória de habilidades descritas nos itens 2, 3 e 4 do Apêndice 2.

## **9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9.1 Como se trata de vaga multidisciplinar não departamental, são contemplados e pontuados como critérios de avaliação, conforme escala descrita no Apêndice 2.

- I) A seleção dos bolsistas será realizada por comissão composta por 3 (três) membros do Comitê Gestor do CEPI;
- II) A comissão é responsável pela avaliação e classificação objetiva a partir da validação da documentação curricular apresentada e a classificação subjetiva a partir da entrevista com o candidato;
- III) A pontuação máxima (nota final - NF) do processo é de 100 (cem) pontos sendo que 60 (sessenta) pontos correspondem a avaliação objetiva e 40 (quarenta) pontos a avaliação subjetiva;

IX) Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, na seguinte ordem: o candidato com maior coeficiente de Rendimento Escolar (normalizado) na UTFPR; e permanecendo o empate, o candidato de maior idade.

## 10. DOS RECURSOS

Uma vez publicados os resultados, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor Recurso direcionado à Comissão de Seleção, conforme cronograma disponibilizado neste edital, por meio do e-mail [cepi-ld@utfpr.edu.br](mailto:cepi-ld@utfpr.edu.br)

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

A relação com os nomes dos candidatos selecionados (resultado final do processo) será divulgada até o dia 28/06/2023 pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitária - DIREC-LD na página institucional da respectiva Diretoria.

## 12. DO DESLIGAMENTO COMO BOLSISTA

O discente selecionado neste processo poderá ser desligado nas seguintes condições:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) a pedido/desistência;
- c) rendimento escolar insuficiente;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso como bolsista e descumprimento das obrigações junto ao CEPI-LD;
- f) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do CEPI-LD ou o ambiente universitário;
- g) prática, incitação, emprego ou imposição de ações, atos ou movimentos de cunho político partidário;
- h) por decisão do Diretor do CEPI-LD, considerando práticas desidiosas, ou mesmo por resultado de desempenho insuficiente;

## 13. DO CRONOGRAMA

O Cronograma (datas importantes) contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta da tabela seguinte.

| Ordem | Evento                    | Data/Período                         |
|-------|---------------------------|--------------------------------------|
| 1     | Publicação deste Edital   | até 15/06/2023                       |
| 2     | Inscrições                | 08h00 de 16/06 a 23h59 de 23/06/2023 |
| 3     | Entrevistas               | 26/06 a 27/06/2023                   |
| 4     | Divulgação dos resultados | 28/06/2023                           |
| 5     | Recurso ao resultado      | 29 a 30/06/2023                      |
| 6     | Resultado Final           | 03/07/2023                           |
| 7     | Início das atividades     | 04/07/2023                           |

## 14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e decididos pela comissão de seleção e homologados por ela.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os candidatos participantes deste processo poderão ser convocados para vincularem-se ao grupo até dois anos após a data da publicação do presente Edital, respeitada a ordem de seleção, e, à época, as mesmas exigências constantes dos itens 5 e 6 supras. Após esta data, ou inexistindo candidatos à convocação, este edital perde sua validade.

15.3 Este edital será publicado na página institucional da DIREC-LD.

15.4 Em atendimento ao princípio da transparência, as pontuações obtidas pelos candidatos em todos os requisitos poderão ser publicadas analiticamente.

15.5 Mais informações poderão ser obtidas com o Diretor do CEPI-LD, Prof. Luis Fernando Cabeça ([luiscabeca@utfpr.edu.br](mailto:luiscabeca@utfpr.edu.br)) ou ([cepi-ld@utfpr.edu.br](mailto:cepi-ld@utfpr.edu.br)).

15.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, para dirimir questões deste Edital não solucionadas administrativamente.

Londrina, 01 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUIS FERNANDO CABECA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 15/06/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SIDNEY ALVES LOURENCO, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 15/06/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCOS MASSAKI IMAMURA, DIRETOR(A)**, em (at) 15/06/2023, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **3496626** e o código CRC (and the CRC code) **9867B0F9**.

## APENDICE 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScjwFqsNDnNduSDLXk0dKDSNd0QmuPFS6gBjLSBs6IP8iZArA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScjwFqsNDnNduSDLXk0dKDSNd0QmuPFS6gBjLSBs6IP8iZArA/viewform?usp=sf_link)

EDITAL 01/2023 DIREC-LD

Estágio não curricular remunerado para atuar no CEPI-LD da UTFPR Campus Londrina

Atividades do Bolsista:

São deveres e atividades do Bolsista:

- Apoio aos processos de licitação e compra de materiais/serviços;
- Gestão do acesso às instalações do CEPI-LD;
- Controle e Gestão da utilização de ambientes comuns dentro do CEPI-LD;
- Atualização de informações em links específicos;
- Apoio na emissão de GRUs das empresas incubadas e residentes no CEPI-LD;
- Apoio geral às atividades do CEPI-LD;
- Zelar pelo patrimônio da IES;
- Manter bom rendimento no curso de graduação, equivalendo no mínimo ao RA acumulado igual a 0,6 (zero vírgula seis);
- Dedicar 20 (VINTE) horas semanais às atividades do CEPI-LD;

## APÊNDICE 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| CONCEITOS OBJETIVOS   |   | 60  |
|---|---|-----|
| 1   | coeficiente de Rendimento Escolar (normalizado) na UTFPR. | 30  |
| 2   | habilidade comprovada em planilhas eletrônicas            | 10  |
| 3   | habilidade comprovada em otimização de layouts            | 10  |
| 4   | habilidade comprovada em designer de sites                | 10  |
| CONCEITOS SUBJETIVOS  |   | 40  |
| 5   | demonstra facilidade no trabalho em equipe                | 10  |
| 6   | demonstra habilidade comunicativa                         | 10  |
| 7   | demonstra entusiasmo e interesse pela atividade           | 20  |
| PONTUAÇÃO TOTAL   |   | 100 |
| <i>item 1 comprovado pelo histórico escolar impresso a partir do sistema acadêmico</i>  |   |     |
| <i>itens 2, 3 e 4 comprovados por disciplinas cursadas na graduação ou ensino médio mediante histórico escolar, em cursos técnicos mediante certificado</i> |   |     |

*ou em atividades de estágio mediante relatório de estágio. Outros documentos poderão ser avaliados pela banca.*